



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE EMANCIPAÇÃO

Matrícula:

096602 01 55 2018 7 00235 136 0160796 45

Certifico que, no dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito (26/11/2018), nesta cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande de Sul, no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, foi inscrita a escritura pública de emancipação de:

= EDUARDA MAURELL LAGO =

brasileira, estudante, com dezesseis (16) anos de idade, nascida em oito de abril de dois mil e dois (08/04/2002), natural de Porto Alegre - RS, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 840, Bairro Centro, Porto Alegre - RS, filha de ROBERTO EDUARDO LAGO, falecido e SANDRA MAURELL LAGO, brasileira, advogada, residente e domiciliada em Porto Alegre - RS. A emancipação foi concedida pela sua mãe na data de dezanove de setembro de dois mil e dezoito (19/09/2018) através de escritura pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas de Porto Alegre - RS, no livro de Contratos nº 19-F, folha 106, sob o número 67639. O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2018.

Vivianne Falcetta da Silva Dias

Registradora Substituta

Selo Digital nº 0463.00.1800002.10516 - Nota de emolumentos nº 371226 - Emolumentos: R\$ 26,20



1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Porto Alegre - RS
Bel. Calixto Wenzel
Rua Comendador Coruja, 246 - Floresta - Cep: 90220-180
(51) 32257900 - E-mail: Contato@cartorio1zona.com.br

ARPENBRASIL AA 010950985 BRP



TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE
5º TABELIONATO

NÚMERO GERAL: 067639

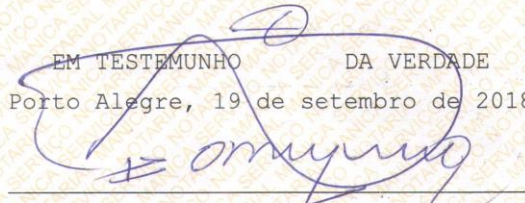
NÚMERO DE ORDEM: 068

Ficha n° F156920 - **ESCRITURA PÚBLICA de Emancipação** que fazem **SANDRA MAURELL LAGO** e **EDUARDA MAURELL LAGO** como adiante se declara: **Saibam** - quantos esta pública escritura virem que, no ano de dois mil e dezoito (2.018), aos dezenove (19) dias do mês de setembro, nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste 5º Tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante, **SANDRA MAURELL LAGO**, brasileira, filha de Sydney Alvares Maurell e de Gessy Porto Maurell, advogada, inscrita na OAB/RS sob n° 34.612, inscrita no CPF/MF sob n° 661.416.130-04, viúva, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, n° 840, apartamento 122, bairro Centro, nesta Capital, com endereço eletrônico arqsm lago01@gmail.com; a qual assiste a filha sozinha, pois o pai da ora emancipada é falecido em conformidade com a certidão de óbito matrícula número 100024 01 55 2018 4 00488 119 0169285 04 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Zona desta Capital, expedida aos 10/09/2018; e, de outro lado, como outorgada, **EDUARDA MAURELL LAGO**, brasileira, filha de Roberto Eduardo Lago e de Sandra Maurell Lago, estudante, portadora da carteira de identidade RG n° 3117464051, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob n° 051.080.190-09, solteira, menor relativamente capaz, com 16 anos de idade, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, n° 840, Centro, nesta Capital, com endereço eletrônico eduarda.lago0@gmail.com; os comparecentes pessoas juridicamente capazes para o ato, identificados documentalmente e reconhecidos como os próprios por mim Substituto do Tabelião, do que de tudo dou fé. E, perante mim Substituto do Tabelião, pela outorgante me foi dito que a ora outorgada nasceu nesta capital, aos 08/04/2002, cujo assento de nascimento foi lavrado no Ofício de

Denis Cassepp Fentila
Substituto do Tabelião

número 100024 01 55 2002 1 00543 078 0229474 82;
encontrando-se ela outorgante no exercício do poder
familiar em relação à outorgada e, reputando-a apta
para exercer e praticar todos os atos da vida civil,
notadamente reger sua pessoa e administrar seus
bens, na mesma igualdade que os maiores de 18
(dezoito) anos de idade, pela presente Escritura e
melhor forma de direito, vinha emancipá-la, como de
fato emancipada tem-na, nos termos do art. 5º §
único, inciso I, do Código Civil Brasileiro,
autorizando o registro desta no Registro Público
competente. Pela outorgada foi dito que aceitava
esta escritura em seus expressos termos. **Assim** o
disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse esta
escritura, a qual lhe sendo lida e por achar-na em
tudo conforme, aceitou, ratificam e assinam. Eu,
DENIS CASSEPP FONSECA, Substituto do Tabelião,
conferi e assino. **CERTIFICO** que o ato está assinado
pelas partes e pelo servidor na forma acima
mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Trasladada nesta
data. 

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 19 de setembro de 2018



Denis Cassepp Fonseca
Substituto do Tabelião

Emolumentos:

Emancipação = R\$ 68,30

Processamento Eletrônico de Dados R\$ 4,60

Total Emol. R\$ 72,90

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei nº 12.692/06.
0458.04.1800001.12229 R\$ 3,30; 0458.01.1800005.44018 R\$ 1,40

Total Selos R\$ 4,70